



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 19.438 , DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

Convoca para o Serviço Ativo, Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, nos termos da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, e conforme Parecer n. 002/14, da Coordenadoria de Recursos Humanos/PMRO,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados para o Serviço Ativo, em caráter transitório, mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço, nos termos da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentado pelo Decreto n. 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei n. 2.461, de 17 de maio de 2011, para constituírem o Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva remunerada, no período de 01 de janeiro a 31 de maio de 2015, os Policiais Militares abaixo relacionados:

- I - AILTON LOPES FERREIRA - 1º SGT PM RR RE 02444-6;
- II - AMILTON ALVES BRAZÃO - 1º SGT PM RR RE 01133-4;
- III - ANTONIO CARLOS GOUVEIA NOGUEIRA - 1º SGT PM RR RE 00682-2;
- IV - CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO SANCHES - 3º SGT PM RR RE 01990-8;
- V - CARLOS CECILIANO - 1º SGT PM RR RE 02264-4;
- VI - CARLOS JOSÉ MARCELINO - 1º SGT PM RR RE 02003-6;
- VII - CELSO LUIZ GONÇALVES NOGUEIRA – 2º SGT PM RR RE 02845-4;
- VIII - CÍCERO MARTINHO DE SÁ – 2º TEN PM RR RE 01353-8;
- IX - CLAUDÉSIO PEDROSA DE BRITO - 3º SGT PM RR RE 03179-8;
- X - CLAUDINEI ROBERTO PINHEIRO - 2º SGT PM RR RE 01439-8;
- XI - DONIZETE NATAL DE SOUZA SILVA – ST PM RR RE 02010-3;
- XII - ELI MIGUEL ALVES DE OLIVEIRA - CB PM RR RE 04405-6;
- XIII - ELIEL CHAGAS DE SANTANA – 3º SGT PM RR RE 00706-0;
- XIV - ERMIVONE FERREIRA - 3º SGT PM RR RE 01691-8;
- XV - ERNESTO CIRINEU PETINI - 2º SGT PM RR RE 02904-4;
- XVI - EUGÊNIO DA SILVA PENHA – 3º SGT PM RR RE 00571-3;



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

- XVII - EVANDRO MÁXIMO - 2º SGT PM RR RE 01770-4;
- XVIII - FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA – 3º SGT PM RR RE 01090-2;
- XIX - FRANCISCO VALDENOR FREIRE – 3º SGT PM RR RE 02530-9;
- XX - GENÉSIO TRINDADE – 1º SGT PM RR RE 02293-1;
- XXI - GENTIL DOS SANTOS CAMARGO – 1º SGT PM RR RE 03761-3;
- XXII - HELIANY NAZARÉ GOMES NEGRÃO ZINGRA - 2º TEN PM RR RE 02221-6;
- XXIII - IVO GOMES PINHEIRO - 1º SGT PM RR RE 00509-8;
- XXIV - JAIR JAIRO LANZONI - 2º SGT PM RR RE 02613-3;
- XXV - JOÃO BALAREZ - 3º SGT PM RR RE 00734-5;
- XXVI - JOÃO CESAR FRONHO – 3º SGT PM RR RE 02945-8;
- XXVII - JOÃO DA COSTA CAVALCANTE - 2º SGT PM RR RE 01037-8;
- XXVIII - JOÃO FERREIRA JUNIOR - 3º SGT PM RR RE 03454-4;
- XXIX - JOÃO GONÇALVES ZINGRA - 1º SGT PM RR RE 03820-3;
- XXX - JOÃO PEREIRA DE AGUIAR - 3º SGT PM RR RE 01872-2;
- XXXI - JOSÉ CLEMILSON DO NASCIMENTO - ST PM RR RE 01139-6;
- XXXII - JOSÉ IVÃ FREIRE DA SILVA - 2º SGT PM RR RE 02093-3;
- XXXIII - JOSÉ LUIZ TRINDADE - 3º SGT PM RR RE 01864-3;
- XXXIV - JOSÉ NUNES BEZERRA - 3º SGT PM RR RE 00814-3;
- XXXV - JOSÉ VALDOMIRO PEREIRA DOS SANTOS – CB PM RR RE 04588-0;
- XXXVI - JOSÉ VIRGILIO PINTO SIQUEIRA – CB PM RR RE 04181-0;
- XXXVII - JOSIAS OLIVEIRA SOBRINHO - ST PM RR RE 00530-9;
- XXXVIII - LEDIR ASCOLI – 1º SGT PM RR RE 02226-6;
- XXXIX - LUIZ ALBERTO LIRA FILHO - ST PM RR RE 00751-5;
- XL - LUIZ CARLOS DE SOUZA - 2º SGT PM RR RE 02102-8;



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

- XXI - LUZIANA FIDELIS DA SILVA E SILVA - 3º SGT PM RR RE 03288-3;
XXII - MARCIANO GOMES CERQUEIRA - 3º SGT PM RR RE 04221-6;
XXIII - MARCOS ANTONIO MOTA DA SILVA - 1º SGT PM RR RE 01499-6;
XXIV - MARCOS DE PAULA SILVA - 3º SGT PM RR RE 02675-5;
XXV - MARIA QUITÉRIA MACEDO SOARES - 3º SGT PM RR RE 03311-2;
XXVI - MAURÍCIO GRENGE - 1º SGT PM RR RE 02668-8;
XXVII - MIGUEL ARCANJO DE HOLANDA - 3º SGT PM RR RE 05065-3;
XXVIII - NARA LÚCIA TEIXEIRA GOMES - 2º SGT PM RR RE 02688-4;
XXIX - PAULO FERNANDO DA SILVA - 3º SGT PM RR RE 01336-8;
L - RAIMUNDO CARDOSO DE LIMA - CB PM RR RE 05812-4;
LI - REINALDO APARECIDO DAMIÃO - 1º SGT PM RR RE 01527-5;
LII - ROBERTO DA LUZ FREIRE - 1º SGT PM RR RE 02238-3;
LIII - ROLANDE MOREIRA PEIXOTO - 2º SGT PM RR RE 00616-9;
LIV - ROMILDO CORREIA BARCELAR - ST PM RR RE 01224-7;
LV - SANDRA BEZERRA DOS SANTOS ALCÂNTARA - ST PM RR RE 02756-5;
LVI - SANSÃO CUSTODIO DE ARAÚJO - 3º SGT PM RR RE 01747-9;
LVII - SEBASTIÃO CÉSAR LEMOS DOS SANTOS - 1º SGT PM RR RE 00400-6;
LVIII - SEBASTIÃO MIRANDA DE OLIVEIRA - 3º SGT PM RR RE 00698-7;
LIX - SEBASTIÃO MOREIRA DE OLIVEIRA - 3º SGT PM RR RE 02164-0;
LX - SIDNEI CARLOS CALGAROTTO - 1º SGT PM RR RE 00996-5;
LXI - SÔNIA MARIA CUNHA - ST PM RR RE 03979-0;
LXII - SUELI FARIAS RIBEIRO - 3º SGT PM RR RE 03913-0;
LXIII - VERA LÚCIA VIEIRA ALMEIDA - CB PM RR RE 04648-2;
LXIV - WALDO NUNES FERREIRA - 2º SGT PM RR RE 01753-4; e



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LXV - ZERIMAR FERREIRA DE SOUZA – 2º TEN PM RR RE 00403-2.

Art. 2º. Os Militares, ora convocados, desempenharão suas atividades operacionais exclusivamente, nos presídios da Capital e Interior do Estado, conforme proposta apresentada pelo Comandante Geral da Polícia Militar ao Secretário de Estado da Segurança Defesa e Cidadania.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de janeiro de 2015.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2015, 127º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador